

Institucionalização e democracia intrapartidária nos partidos políticos brasileiros: os casos do PT e PSDB

Marcus Corrêa Rodrigues¹

Eje Temático: Partidos y Sistemas de Partidos

Trabajo preparado para su presentación en el XI Congreso Latinoamericano de Ciencia Política (ALACIP), organizado conjuntamente por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política y la Asociación Chilena de Ciencia Política, Santiago, Chile, 21, 22 y 23 de julio 2022

¹ Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos.

Resumo: Este trabalho analisa a democracia intrapartidária nos partidos brasileiros por meio de um estudo de caso comparado dos processos de institucionalização do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Para tanto, investiga mecanismos através dos quais a institucionalização partidária pode afetar a democracia interna, com o escopo de análise nos graus de *inclusão* e *descentralização* decisória. Precisamente, busca responder como a rotinização e a autonomia - duas dimensões centrais da institucionalização partidária - influenciam nos níveis de democracia (inclusão/descentralização) intrapartidária. Para investigar essa questão, consideramos a rotinização como o conjunto de regras que orientam comportamentos e procedimentos dentro dos partidos e que, por sua vez, será aferida pela inclusão das primárias para escolha de candidatos. Já a autonomia decisória, além de revelar o quanto um partido é independente de grupos externos, em contextos multiníveis - como o brasileiro -, também mostra outro importante aspecto, como se dá a (des)centralização decisória entre os ramos e a organização central do partido. Utilizamos como seu indicador empírico, a estrutura dos órgãos municipais (diretórios/comissões provisórias) ao longo do território nacional assumindo que, níveis mais altos de autonomia desses órgãos, levarão a uma maior descentralização decisória e a processos de institucionalização mais fortes.

Palavras-chave: Institucionalização partidária. Democracia intrapartidária. PT. PSDB.

Introdução

Os partidos políticos têm sido recorrentemente responsabilizados pela crise de representação que assola tanto as democracias seculares, como a norte-americana e as europeias, quanto as mais recentes de terceira onda. Consideradas agremiações hierarquizadas e hermeticamente controladas (MICHELS, 1982), quando se fala em reduzir o impacto da crise dos partidos políticos, uma questão candente refere-se a como incrementar a democracia no interior dessas organizações. O presente trabalho tem como escopo o funcionamento interno dos partidos políticos pela análise dos processos de institucionalização partidária do Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), e suas implicações para a democracia interna desses partidos. PT e PSDB são partidos incontornáveis da democracia brasileira e, de 1994 até 2014, polarizaram as eleições presidenciais mantendo-se como os partidos mais competitivos e reproduzindo tal protagonismo nas eleições estaduais e municipais. Entretanto, PT e PSDB chegam, de formas distintas, à disputa presidencial de 2022, enquanto o candidato do PT, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desponta como o mais bem posicionado nas pesquisas de intenção de voto e com possibilidades de vitória no primeiro turno, o PSDB chega dilacerado por disputas internas e corre o risco de, nem sequer, apresentar candidato à presidência, algo inédito na atual quadra democrática.

Precisamente, à luz de indicadores desenvolvidos a partir da teoria da institucionalização partidária, visamos a identificar potenciais catalisadores da democracia intrapartidária, em processos intraorganizacionais implementados pelo PT e PSDB, ao longo das suas trajetórias. A hipótese de trabalho sustenta que o formato da institucionalização partidária influencia nos níveis de democracia intrapartidária. Tal hipótese será testada por meio de indicadores formulados a partir da teoria da institucionalização de Panebianco (2005), que dizem muito acerca das trajetórias organizativas partidárias e seus efeitos na distribuição do poder interno.

Se faz, assim, um esforço de sistematização da institucionalização dos partidos, operacionalizada por meio de indicadores que privilegiam os seus aspectos organizacionais e que resultaram em alguma forma de distribuição do poder organizativo. Por institucionalização partidária, referimo-nos ao processo pelo qual uma organização se solidifica (PANEBIANCO, 2005)². Segundo Panebianco (2005), pela análise da institucionalização partidária, é possível observar questões relativas à conformação do poder organizativo, à definição da estrutura de oportunidades, aos métodos de recrutamento político, bem como à intrincada rede de disputas que se desenvolvem no interior das organizações.

Quanto à democracia intrapartidária, está relacionada com a existência de regras e procedimentos mais inclusivas e descentralizadoras dos processos de tomada de decisão dentro dos partidos. A literatura especializada tem analisado a democracia intrapartidária com o enfoque em diferentes processos partidários (GALLAGHER; MARSH, 1988; BILLE, 2001; LEDUC, 2001; KATZ, 2001; PENNINGS; HAZAN, 2001; RAHAT; HAZAN, 2001; FREIDENBERG, 2006; HAZAN; RAHAT, 2010; SCARROW; WEBB; FARRELL, 2000; SCARROW, 2005; CROSS; KATZ, 2013). Como destaca Freidenberg (2006), a democracia interna supõe a democratização de atividades internas dos partidos, com a adoção de mecanismos competitivos de eleição de líderes e candidatos, participação dos membros/filiados na tomada de decisão, renovação das direções partidárias e mecanismos de controle dos membros sobre os líderes e candidatos etc.

² Nas palavras de Panebianco, o processo de institucionalização refere-se “[...] a consolidação da organização, a passagem de uma fase de fluidez estrutural inicial, quando a recém-nascida organização ainda se encontra em construção, a uma fase em que a organização se estabiliza, desenvolve interesses estáveis para a sobrevivência e lealdades organizativas igualmente estáveis” (PANEBIANCO, 2005, p.36).

A fim de verificar a institucionalização e, ao mesmo tempo, a incidência de dispositivos de distribuição de poder intraorganizativo, neste trabalho, elegemos duas dimensões para a análise da democracia interna: os processos decisórios intrapartidários e a estrutura/presença organizacional dos partidos pelo território nacional. Para se compreenderem os processos decisórios além dos aspectos formais, a ênfase é colocada no estabelecimento de procedimentos que possibilitem a participação das bases nos processos de tomada de decisão do partido, no caso, o das prévias eleitorais. No tocante à estrutura organizativa, o objetivo é identificar a inserção partidária no território nacional por meio do tipo de organização de cada partido nos municípios, como um indicador do seu grau de institucionalização. Nesse sentido, a institucionalização partidária estaria relacionada à concessão de autonomia às seções locais por meio da constituição de diretórios municipais, sendo possível, dessa forma, considerá-los órgãos de democratização (GUARNIERI, 2011; CERVI; BORBA, 2019).

Para o encaminhamento da análise, traçamos o seguinte roteiro: inicialmente, realiza-se uma breve revisão de literatura acerca da institucionalização partidária tendo, como norte metodológico, o desenvolvimento de indicadores, nos quais sejam possíveis visualizarmos pontos de intersecção entre a institucionalização e a democracia intrapartidária. Nas duas seções seguintes, nos dedicamos à investigação empírica da democracia interna, a partir do exame das primárias, levadas a cabo pelo PT e PSDB, para definirem seus candidatos, e da estrutura organizacional dos órgãos municipais destes partidos. Por último, as considerações finais.

A anatomia da institucionalização partidária

A institucionalização partidária é uma dimensão que tem sido geralmente mobilizada, e, em particular no Brasil, para analisar, sobretudo, os sistemas partidários - avaliando a capacidade dos partidos de estruturação das preferências político-eleitorais por meio do índice de volatilidade eleitoral (PEDERSEN, 1979; MAINWARING; SCULLY, 1995; MAINWARING, 2005) ou os impactos dos arranjos institucionais sobre o comportamento dos atores (AMES, 2001; CAREY; SHUGART, 1995; LAMOUNIER; MENEGUELLO, 1986; MAINWARING, 1991; 2005). Menos constantes, são os estudos no âmbito da organização partidária, que, muitas vezes, é posta de lado conforme argumentam Randall e Svåsand (2002, p.6) “there is a tendency to elide the issue of party institutionalization with that of party *system* institutionalization, the implication being

that the institutionalization of single parties must contribute to the overall institutionalization of the party system”.

Angelo Panebianco ([1988] 2005) teve um papel pioneiro no estabelecimento de uma teoria da institucionalização com o foco nos partidos em si. Segundo o autor, a institucionalização é uma das fases que marca a passagem no desenvolvimento organizativo de uma fase genética, em que impera a instrumentalização de certos objetivos, para um estágio em que tais objetivos são incorporados às exigências organizativas de autoconservação (PANEBIANCO, 2005, p.100-101). Nesse sentido, todos os partidos que sobrevivem à fase genética experimentam, em alguma medida, processos de institucionalização (PANEBIANCO, 2005, p. 102-03).

Panebianco (2005) apresenta duas dimensões para avaliar os processos de institucionalização partidária: o grau de sistemicidade e o grau de autonomia do ambiente alcançados pela organização. A sistemicidade refere-se à coerência estrutural interna da organização com relação à interdependência entre as subunidades do partido, enquanto a autonomia diz respeito à capacidade do partido controlar recursos necessários para assegurar sua manutenção.

A regra é que partidos com forte institucionalização experimentam altos graus de sistemicidade – entendida como interações padronizadas entre as subunidades da organização que respondem a um centro de poder - e de autonomia – quando os partidos desenvolvem “a capacidade de controlar diretamente os processos de troca com o ambiente” (PANEBIANCO, 2005, p.104). Para aferir os graus de autonomia e sistemicidade, Panebianco aventa cinco indicadores - 1) Grau de desenvolvimento da organização extraparlamentar; 2) Grau de homogeneidade da estrutura organizacional; 3) Modalidades de financiamento; 4) As relações com as organizações partidárias colaterais e; 5) Correspondência entre as regras *de jure* e *de facto* do partido - por meio dos quais seria possível o exame dos processos de institucionalização partidária. Para fins de análise, o modelo de institucionalização partidária aqui empregado emana de Panebianco (2005), subsidiado com indicadores desenvolvidos a partir da literatura especializada.

Com base nas dimensões apresentadas por Panebianco – e, em parte, também propostas por Huntigton - pesquisadores desenvolveram indicadores (RANDALL; SVÅSAND, 2002; DAZA, 2005; BASEDAU; STROH, 2008; BOLOGNESI, 2012; PINHO, 2017) para medir os níveis de institucionalização dos partidos, inclusive brasileiros. Tais trabalhos assinalam o caráter multidimensional da institucionalização, composta por dimensões externa/interna e estruturais/atitudinais. Procedendo assim, para

medir a institucionalização partidária, aplicamos indicadores propostos por Bolognesi (2012) e Pinho (2017) com algumas adaptações para sua operacionalização.

Bolognesi (2012) - partindo do conceito de institucionalização de Huntington e Panebianco -, trabalha com os pares interno/externo e estrutural/atitudinal, dos quais depende uma série de indicadores para a operacionalização empírica dos processos de institucionalização. Com base em Randall e Svåsand (2002), o autor propõe que a sistemicidade seja auferida pela complexidade organizacional e pela rotinização dos procedimentos, enquanto a autonomia decisional seja medida pelo nível organizacional e a inflexão territorial. Já Pinho (2017) faz uma série de ponderações com relação às dimensões de Bolognesi apresentando, assim, um modelo mais bem acabado para a medição da institucionalização partidária. A autora, além de reformular alguns indicadores propostos por Bolognesi, apresenta novas possibilidades para auferir a institucionalização/desinstitucionalização partidária. Assim, seguindo o modelo de Panebianco, a autora sugere a análise dos aspectos organizacionais do processo de institucionalização por meio da sistemicidade e autonomia (PINHO, 2017).

Com base nesse quadro, para mensurar a institucionalização do PT e PSDB, partimos do conceito de institucionalização de Panebianco, incrementando com indicadores propostos por Bolognesi (2012) e Pinho (2017). Para tanto, trabalhamos com o enfoque multidimensional e concentramo-nos exclusivamente na dimensão estrutural da institucionalização, tomando os partidos - e não os sistemas partidários - como unidades de análise.

Assim, o indicador empregado para a aferição do grau de sistemicidade será a rotinização das regras e procedimentos, enquanto a autonomia terá, como indicador empírico, o formato dos órgãos municipais. No que tange à *rotinização* dos procedimentos, resgata-se a argumentação de Levitsky (1998) para quem, nesse mister, a rotinização de comportamentos

takes as the unit of analysis not the organization as a whole, but rather specific patterns of behavior *within* the organization. Analysts who use these definitions focus on the 'rules of the game' that shape social interaction, and they define institutionalization as the process by which such rules or patterns become routinized or entrenched (LEVITSKY, 1998, p.80).

Partindo desta consideração, por meio da rotinização, buscamos um entendimento da institucionalização de mecanismos de *inclusividade* das bases nos processos decisórios internos. No intuito de realizar uma análise que permita identificar mecanismos de

interface entre a institucionalização e a democracia intrapartidária, neste estudo definimos, como indicador empírico da rotinização, o estabelecimento de procedimentos que envolvem a participação dos filiados nas decisões internas, no caso, a realização de prévias eleitorais. Embora em ambos os partidos exista a previsão estatutária de outras formas de consulta aos filiados como plebiscitos e referendos, estes têm permanecido letra morta nos estatutos (AMARAL, 2010; PINHO, 2017).

Já as prévias eleitorais vêm sendo acionadas por ambos os partidos para a escolha das candidaturas majoritárias. Tanto é assim, que o PT foi pioneiro na utilização desse dispositivo para a escolha de candidato à Presidência da República, em 2002, e há ainda registros de potenciais candidatos à reeleição que foram preteridos em suas candidaturas depois da realização de prévias internas, enquanto, no PSDB, a realização de prévias, que, até pouco tempo, era uma raridade dentro do partido, mais recentemente vem sendo adotada para escolha de candidaturas a cargos importantes, culminando, mais recentemente, com a realização de uma eleição preliminar para a definição do candidato à Presidência de 2022.

Contudo, insta ressaltar que a existência de prévias eleitorais para escolha de candidatos não é suficiente para classificar um partido como democrático. Conforme já apontaram os teóricos do partido cartel (KATZ; MAIR, 1994; 1995; 2001; 2002; 2009; YOUNG; CROSS, 2002; CROSS; KATZ, 2013), a instalação de mecanismos de democracia direta privilegia a participação atomizada dos filiados de viés plebiscitário – isto é, restrita ao voto – em detrimento da militância mais engajada, que perde espaço frente ao “eleitor”. Nesse sentido, a utilização de primárias vai contra o propósito da democracia intrapartidária e serviria mais como uma estratégia das elites para diluir a influência dos ativistas partidários e intensificar sua autonomia decisória, uma vez que “An inclusive but unorganized selectorate may give the appearance of democracy without the substance” (KATZ, 2001, p.277).

Além da inclusividade, a literatura corrente relaciona outras dimensões da democracia intrapartidária tais como competição³, representação⁴ e responsividade (KATZ, 1997; HAZAN; RAHAT, 2010). Para nossos fins, a dimensão que mais reflete a

³ A competição no âmbito interno dos partidos diz respeito à concorrência entre os candidatos pelo apoio dos selecionadores. Existe competição interna, quando o número de candidatos é maior do que o número de vagas nas listas partidárias (HAZAN; RAHAT, 2010, p.124-125).

⁴ Na literatura sobre a seleção e o recrutamento político, a representação é normalmente considerada pela capacidade de refletir uma representação equitativa da sociedade em termos de gênero, classe, etnia, religião, etc (HAZAN; RAHAT, 2010, p.106).

democracia dos processos decisórios é a produção de responsividade democrática. Nesse sentido, o que se busca apurar com as eleições intrnas realizadas por PT e PSDB é se entre o resultado e o processo eleitoral existem mecanismos institucionalizados que induzem as elites partidárias a serem responsivas com as bases, utilizando como um indicador de atendimento da democracia no âmbito interno dos partidos.

Em relação à *autonomia*, utilizamos, como indicadores empíricos, a presença e o tipo de organização dos partidos, nos municípios brasileiros, entre os anos de 2008 a 2020. No Brasil, os partidos devem possuir caráter nacional (não são permitidos partidos regionais⁵), tendo o federalismo um impacto substantivo na organização deles, que reproduzem as estruturas federativas – nacional, estadual e municipais - por meio de organizações multinível.

Assim, dependendo do formato dos órgãos – que podem ser diretórios permanentes e/ou comissões provisórias e interventoras - que compõem a organização interna dos partidos, é conferida maior ou menor autonomia decisória às instâncias partidárias. Isso se deve ao fato de que os diretórios são órgãos mais complexos, com autonomia jurídica e homologados em convenção diferentemente das comissões provisórias que são nomeadas pelas instâncias superiores e possuem um prazo de vigência determinado⁶.

As implicações dos diferentes tipos de estruturas organizadas nos municípios para a democracia partidária estão relacionadas com o grau de concentração/distribuição de poder entre as instâncias partidárias, já que as comissões provisórias, devido à natureza jurídica mais débil, podem ser destituídas a qualquer momento, ficando mais sujeitas à intervenção das executivas, ao passo que, aos diretórios, é conferida maior autonomia na tomada de decisão, gerando uma organização mais descentralizada (BRAGA, 2008; GURARNIERI, 2011; CERVI; BORBA, 2019). Dessa forma, também tangencia uma relação entre a institucionalização partidária e uma estrutura organizativa sedimentada por diretórios, visto que a autonomia concedida por esses órgãos às subunidades é um fator característico de uma alta institucionalização.

⁵ Lei nº 9.096/1995, art. 5º.

⁶ Inicialmente, a lei previa um prazo de vigência de 90 dias às comissões provisórias. Com a nova lei sancionada pelo presidente Bolsonaro em 2019, seu prazo de vigência passou a ser de até oito anos (Lei nº 13.831/19, Art. 3º, §3º).

As prévias internas para a escolha de candidatos como um indicador da responsividade democrática

Não existe qualquer contraindicação – nem obrigação - do ponto de vista legal para a realização de prévias partidárias para a escolha dos candidatos, contanto que seja realizada entre os filiados e os nomes sejam referendados pela convenção⁷. Embora a realização de eleições internas seja de suma importância para promover a democracia dentro dos partidos, ainda é uma prática bastante incipiente nos partidos brasileiros e, mesmo entre aqueles que adotam para definir seus candidatos, em muitos aspectos, esses processos permanecem um tanto nebulosos, visto que a própria legislação reconhece que se trata de questões internas dos partidos.

Neste estudo, focamos nas prévias eleitorais realizadas pelo PT e o PSDB para a seleção de candidaturas como um indicador da inclusão, a fim de explorarmos possibilidades e/ou desafios da adoção desse dispositivo para a democracia intrapartidária. Assim, por meio da análise das prévias realizadas por ambos os partidos, buscamos verificar em que medida esses processos foram responsivos às preferências dos filiados. Nos estatutos, tanto o PT quanto o PSDB preveem a possibilidade de realização de eleições internas para a escolha das candidaturas majoritárias, e, segundo consta nestes documentos, seu resultado deverá, obrigatoriamente, ser homologado pela convenção (Estatuto do PT, 2017, Arts. 147; 152; Estatuto do PSDB, 2017, Arts. 58, IV; 151; 152).

Contudo, na prática, diante das exigências de coordenação eleitoral, nem sempre é isso o que acontece. A escolha direta dos candidatos pelos filiados pode acarretar custos de coordenação eleitoral, principalmente em países com sistemas políticos multinível a exemplo da federação brasileira.

O estatuto do PT, no art. 147, prevê a realização de prévias eleitorais sempre que houver mais de um postulante a cargos majoritários - Presidente/a, Governador/a, Senador/a e Prefeito/a-, salvo, se o Diretório de nível correspondente, por decisão de 2/3 de seus membros, deliberar pela não realização de prévias (Estatuto do PT, 2017, art.

⁷ “Prévias eleitorais. Pesquisa de opinião interna dos partidos. Realização antes de 5 de julho. Possibilidade. 1. Os partidos políticos podem realizar, entre seus filiados, as chamadas prévias eleitorais, destinadas a buscar orientação e fixar diretrizes, inclusive sobre escolha de candidatos. 2. A eventual divulgação, pelos veículos de comunicação, dos resultados da consulta interna, não caracteriza, em princípio, propaganda eleitoral antecipada” (TSE-Ac. nº 20.816, de 19/06/2001, Rel. Min. Fernando Neves).

154). Podem votar nas prévias petistas, os filiados com no mínimo um ano de filiação e em dia com suas contribuições financeiras (Estatuto do PT, 2017, art. 150).

O PT foi o primeiro partido, na atual quadra democrática, a realizar eleições prévias para a escolha de um candidato à Presidência da República. A contragosto da cúpula petista, em 2002, o então senador, Eduardo Suplicy, concorreu com Luiz Inácio Lula da Silva – que havia sido, sem qualquer contestação interna o candidato do partido nas eleições anteriores de 1989, 1994 e 1998 – pela indicação do partido para disputar à presidência por meio de uma consulta prévia com os filiados. Lula saiu vitorioso, conquistando o direito de disputar pela quarta vez consecutiva a presidência, na qual acabou se sagrando eleito naquele ano.

Outro exemplo emblemático dentro do PT, que mostra que nem mesmo o detentor de mandato teria garantido o direito de concorrer automaticamente ao mesmo cargo no pleito subsequente, foi a realização de uma prévia eleitoral para a escolha do seu candidato ao governo do Rio Grande do Sul nas eleições de 2002. O então governador do estado, Olívio Dutra, perdeu a chance de concorrer à reeleição em uma disputa apertada com o prefeito da Capital, Porto Alegre, à época, o petista, Tarso Genro, por uma diferença de 1.058 votos. Tarso obteve 18.164 votos (51,4%) contra 17.106 (48,6%) recebidos pelo governador Olívio Dutra. Desde a aprovação da emenda constitucional em 1997, que permitiu a reeleição para cargos executivos, nenhum governador havia perdido a chance de disputar a reeleição por meio de prévias. O PT saiu dividido da prévia, e Tarso perdeu a eleição no estado para o candidato do PMDB, Germano Rigotto.

Contudo, mesmo com maior tradição na realização de prévias e com um histórico de vínculos societários, que o tornou mais permeável às pressões da base, o PT também apresenta episódios de quebra de responsividade no processo de prévias. Nesse sentido, uma das prévias mais controversas da história do partido foi para a escolha do candidato à Prefeitura de Recife em 2012. Disputavam a indicação do partido, o então prefeito do município, João da Costa, que venceu com 52% dos votos o deputado federal, Maurício Rands – candidato preferido da cúpula petista.

Por suspeita de fraude, contudo, o resultado não foi homologado pela Direção Nacional que determinou uma nova disputa interna. Neste ínterim, Maurício Rands desistiu de concorrer, enquanto João da Costa manteve seu nome na disputa, mas, após a intervenção da executiva nacional, teve sua tentativa de reeleição vetada, sob a alegação de que o processo político no Recife, conduzido por ele e Maurício Rands, tinha se esgotado e que um terceiro nome para encabeçar a chapa era um imperativo para a vitória

(PINHO, 2017)⁸. Em seu lugar, a Executiva Nacional indicou a candidatura do senador, Humberto Costa, à prefeitura do Recife, que acabou saindo derrotado pelo candidato do PSB. Nesse caso, a intervenção realizada pela executiva nacional do PT, no diretório municipal, teve por objetivo preservar o controle da autoridade da coalização dominante mesmo que, para isso, fosse necessário ignorar a militância e quadros locais importantes.

Por fim, outro tumultuado processo de prévias petista se deu para a escolha do seu candidato à prefeitura de São Paulo para as eleições de 2020. O processo, que inicialmente teve sete nomes cotados para a disputa,⁹ acabou sendo disputado entre o ex-secretário de Transportes de São Paulo, Jilmar Tatto, e o ex-ministro da Saúde, Alexandre Padilha. A principal polêmica desse processo girou em torno do formato da consulta para escolha dos candidatos que, por causa da pandemia do coronavírus, foi realizado por meio de uma votação online restrita apenas a delegados do PT¹⁰. Com o controle da máquina partidária na capital, Tatto venceu a disputa contra Padilha por uma diferença de apenas 15 votos (312 contra 297). Tatto terminou na sexta colocação no primeiro turno das eleições na capital paulista.

Quanto ao PSDB, o art. 151 do Estatuto prevê a realização de eleições prévias municipais, estaduais ou nacionais para a escolha de candidatos a cargos eletivos majoritários, mediante proposta da respectiva Comissão Executiva e com a aprovação dos Diretórios (Estatuto do PSDB, 2017, Art. 151). No estatuto consta que podem participar das prévias qualquer filiado por, no mínimo, seis meses à sigla (Estatuto do PSDB, 2017, Art. 14, § 1º).

No caso do PSDB, a escolha de candidatos por meio de prévias é um processo mais esporádico, embora, mais recentemente, se tenha registro da sua ocorrência. Em 2012, o partido utilizou esse mecanismo para definir o seu candidato à Prefeitura de São Paulo. A princípio, quatro nomes pleiteavam a candidatura, entretanto, com a entrada de José Serra na disputa pela vaga, os então secretários estaduais da Cultura, Andrea Matarazzo, e de Meio Ambiente, Bruno Covas, declinaram das prévias para apoiá-lo no pleito contra o então secretário estadual de Energia, José Aníbal, e o então deputado federal, Ricardo Tripoli. Além da transferência de apoio, Serra se beneficiou da máquina

⁸ Comissão Executiva Nacional do PT. São Paulo, 5 de junho de 2012.

⁹ Os deputados federais Carlos Zarattini, Paulo Teixeira e Alexandre Padilha, o vereador e ex-senador Eduardo Suplicy, o ex-deputado Jilmar Tatto, o ex-vereador Nabil Bonduki e a líder comunitária Kika da Silva.

¹⁰ Inicialmente, a direção municipal definiu que votariam apenas os integrantes do diretório municipal, mas, diante de críticas internas, decidiu incluir dirigentes zonais e setoriais totalizando 615 eleitores.

partidária para conquistar a indicação da sigla. Ele obteve 3.176 votos (52,1%) contra 1.902 (31,2%) de Aníbal e 1.018 (16,7%) de Tripoli. Ao todo, votaram 6.229 militantes, cerca de 30% dos 20,5 mil filiados tucanos que estavam aptos a votar, e os votos brancos e nulos somaram 133¹¹. Na eleição, Serra acabou sendo derrotado no segundo turno, pelo candidato petista, Fernando Haddad.

Em 2016 novamente o PSDB realizou prévias para escolher o seu candidato para a eleição à capital paulista. Disputaram a indicação do partido, o então vereador, Andrea Matarazzo, o deputado federal, à época, Ricardo Tripoli, e o empresário, apresentador de tevê e até então estreante na política, João Doria Jr.. Depois de uma disputa acirrada, a definição pela vaga de candidato dar-se-ia, em um segundo turno das prévias, entre o empresário João Dória e Matarazzo, que abandonou a disputa interna e anunciou sua desfiliação do partido. O PSDB manteve o segundo turno das prévias mesmo na ausência de outro concorrente, e Doria ficou com a vaga por W.O., recebendo pouco mais de 3.000 votos ante 27 mil filiados aptos a participar¹².

Eleito prefeito da capital paulista em 2016 e apadrinhado pelo governador Geraldo Alckmin, Doria ascendeu rapidamente no partido e ainda viria a protagonizar mais duas prévias também marcadas por polêmicas. Após pouco mais de um ano à frente da prefeitura paulistana, Doria renunciou ao cargo para se lançar como candidato ao Governo do Estado de São Paulo. A candidatura foi conquistada após Doria vencer outros três pré-candidatos em uma disputa inédita nos 30 anos do PSDB no estado que governa desde 1994. O prefeito recebeu 80% dos votos - dos pouco mais de 15 mil filiados do PSDB que participaram das prévias - contra 7% dos votos do secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Floriano Pesaro, e dos 6% alcançados tanto pelo suplente de senador, José Aníbal, como pelo cientista político, Luís Felipe d'Ávila. Mais uma vez, assim como havia ocorrido nas prévias para a candidatura à prefeitura paulistana em 2016, Doria foi acusado de favorecimento pela direção do partido por parte dos outros concorrentes. Doria acabou sendo eleito governador de São Paulo nas eleições daquele ano (2018).

Mais recentemente, o PSDB realizou, pela primeira, vez uma prévia para a escolha do candidato que representaria a legenda nas eleições presidenciais de 2022. Disputavam

¹¹ <https://www.uol.com.br/eleicoes/2012/noticias/2012/03/25/geraldo-alckmin-vota-em-previas-do-psdb-paulistano-e-confirma-voto-em-serra.htm>
<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/03/serra-vence-previas-e-sera-candidato-do-psdb-prefeitura-de-sp.html>

¹² <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/guerra-do-cashmere/>

a indicação do partido, os governadores de São Paulo, João Doria, e do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, além do ex-senador por Manaus, Arthur Virgílio. O partido estabeleceu pesos distintos para a votação, dividindo os filiados em quatro grupos de votantes, compostos por: I) Filiados; II) Prefeitos e vice-prefeitos; III) Vereadores, deputados estaduais e distritais; e IV) Deputados federais, senadores, governadores, vice-governadores, ex-presidentes e o atual presidente da Comissão Executiva Nacional. Cada grupo com peso unitário de 25% do total de votos válidos¹³.

A votação deveria ocorrer no formato híbrido com os filiados sem mandato e vereadores votando somente pelo aplicativo desenvolvido pelo partido, enquanto os quadros mais importantes votavam através de urnas eletrônicas em Brasília ou via aplicativo. Contudo, a votação foi marcada por polêmicas, confusões e atrasos devido a falhas técnicas no aplicativo que impossibilitaram boa parte dos inscritos de votar. Em meio a tais problemas, o processo teve que ser interrompido o que acabou ampliando o racha dentro do partido. Por fim, em mais um processo tumultuado, Doria foi sagrado o pré-candidato do partido à Presidência da República, com 53,99% dos votos, contra 44,66% de Eduardo Leite e 1,35% de Arthur Virgílio¹⁴. Apesar de ter vencido as prévias do PSDB, Doria não decolou nas pesquisas de intenção de voto e, enfrentando grande resistência dentro do partido com a ala que continuava apoiando a candidatura de Eduardo Leite, anunciou sua desistência da disputa presidencial a cinco meses da realização do pleito.

Mediante tais exemplos, vemos que ambos partidos até estabelecem mecanismos de democratização no sentido de envolver os filiados nas decisões internas, contudo, esporadicamente adotam práticas igualitárias nos seus procedimentos partidários ou a vontade dos filiados é respeitada, configurando episódios de quebra de responsividade democrática entre dirigentes e a base. No caso do PT, destacam-se, nesse sentido, as prévias realizadas para escolha dos candidatos à prefeitura do Recife, em 2012, e da capital paulista, em 2020. No primeiro exemplo, houve uma manobra da direção nacional para impor um candidato que nem estava inscrito nas prévias, relegando a militância a segundo plano, no segundo, a falta de participação da militância acabou por privilegiar o candidato que contava com a preferência da máquina partidária. Já no PSDB, as prévias que definiram o seu pré-candidato à eleição presidencial de 2022 não foram adequadas

¹³ Resolução CEN-PSDB N° 046/2021

¹⁴ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/joao-doria-vence-previas-e-e-escolhido-como-candidato-do-psdb-a-presidencia/>

ao princípio de “uma pessoa, um voto”, atribuindo valores diferentes para cada voto, com um peso diminuto do voto dos filiados sem mandato em relação àqueles com mandato eletivo, configurando, assim, praticamente um sistema de eleição indireta.

A organização partidária municipal como *proxy* da centralização do poder intrapartidário

No Brasil, para obter o registro junto ao TSE, os partidos devem possuir caráter nacional¹⁵ (não são permitidos partidos regionais) e cumprir algumas exigências, para só então poderem disputar eleições e passarem a receber recursos do fundo partidário e terem acesso gratuito ao rádio e à televisão. Resguardado o caráter nacional das legendas, o art.4 da lei 9.504/97 determina que os partidos podem lançar candidatos à disputa eleitoral apenas onde contarem com “órgão de direção constituído na circunscrição”.

Guarnieri (2009), a partir da análise dos estatutos partidários, verifica que os partidos se organizam “de baixo para cima”, com as convenções municipais sendo responsáveis pela escolha dos delegados para as convenções regionais que, por sua vez, escolhem os delegados para a convenção nacional. Cada convenção é responsável por instituir seus respectivos diretórios que, por sua vez, escolhem os membros das comissões executivas de suas respectivas instâncias.

Contudo, a legislação eleitoral (Lei n. 9.096 de 1995) concede autonomia aos partidos para definirem sua estrutura e organização interna (inclusive dos órgãos municipais), de modo que os partidos se estruturam basicamente em dois tipos de órgãos partidários: comissões provisórias e diretórios¹⁶. Estudos apontam - sobretudo o de Guarnieri (2009) -, para a possibilidade de intervenção das instâncias hierarquicamente superiores dos partidos nos órgãos inferiores “de cima para baixo”, por meio da dissolução de diretórios e da instauração de comissões provisórias em seu lugar, se assim previsto nos seus estatutos (GUARNIERI, 2009; 2011; BRAGA; RODRIGUES-

¹⁵ “Art. 5º A ação do partido tem caráter nacional e é exercida de acordo com seu estatuto e programa, sem subordinação a entidades ou governos estrangeiros” (Lei nº 9.096/1995). Complementando, a legislação eleitoral (LPP 9.096) só permite partido de caráter nacional, que comprove o apoio “de eleitores não filiados a partido político, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles” (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015 – *Minirreforma Eleitoral*) (Art. 7, § 1º).

¹⁶ Os partidos também podem se organizar por meio de comissões interventoras, porém sua quantidade é bastante reduzida frente ao número de diretórios e comissões provisórias.

SILVEIRA, 2012; BRAGA; PIMENTEL, 2013; RIBEIRO, 2013; CERVI; BORBA, 2019).

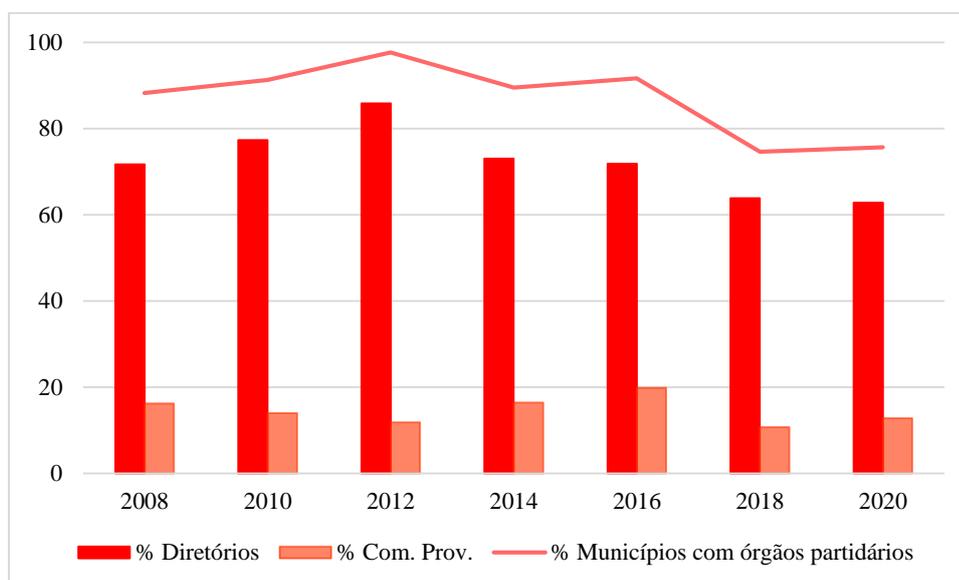
Logo, dependendo do tipo de organização local, é possível classificar um partido como tendo maior ou menor centralização de poder nas instâncias partidárias hierarquicamente superiores. A diferença entre comissões provisórias e diretórios reside no fato de que as comissões provisórias dão maior controle às instâncias superiores sobre as hierarquicamente inferiores, enquanto os diretórios conferem maior autonomia às instâncias subnacionais. Dessa forma, concessão de maior autonomia aos órgãos municipais, por meio da organização de diretórios, concorreria para uma maior democracia interna. Por outro lado, a instalação de comissões provisórias tem sido uma estratégia mobilizada pelos dirigentes partidários para manter o maior controle das legendas, servindo como *proxy* da centralização de poder dentro dos partidos.

Assim, antes de apresentarmos os órgãos partidários em nível municipal, cabem alguns esclarecimentos sobre como o dado foi obtido. O site do TSE, por meio do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias-SGIP, disponibiliza as seguintes informações referentes aos órgãos partidários: tipo do órgão (se é Diretório, Comissão Provisória ou Comissão Interventora), início e fim da vigência do órgão, número do protocolo e situação da vigência (vigente ou não vigente). No entanto, ocasionalmente, os mesmos órgãos partidários não permanecem vigentes durante o ano inteiro, havendo casos em que os partidos alteram sua estrutura, organizando-se, durante alguns meses, como Diretório e, por outros, como Comissão Provisória durante o mesmo ano. Para padronizar as informações, consideramos um único órgão partidário, por ano, para cada município. Para tanto, contabilizamos o tipo de órgão mantido por mais meses – ou dias – ao longo do ano. Também, é importante ressaltar que cabe aos partidos enviarem à Justiça Eleitoral, pelo SGIP, informações a respeito da constituição e alterações dos órgãos de direção partidários em qualquer âmbito¹⁷. Contudo, o SGIP se tornou de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral, no ano de 2009, passando a computar o quantitativo de órgãos partidários, a partir de 2008, por isso, há que se considerar algumas inconsistências quanto aos órgãos partidários nesse período.

O gráfico a seguir, apresenta a evolução do percentual de municípios nos quais o PT tem órgãos partidários e como estes estão organizados pelos municípios brasileiros.

¹⁷ Resolução do TSE nº 23.093/2009.

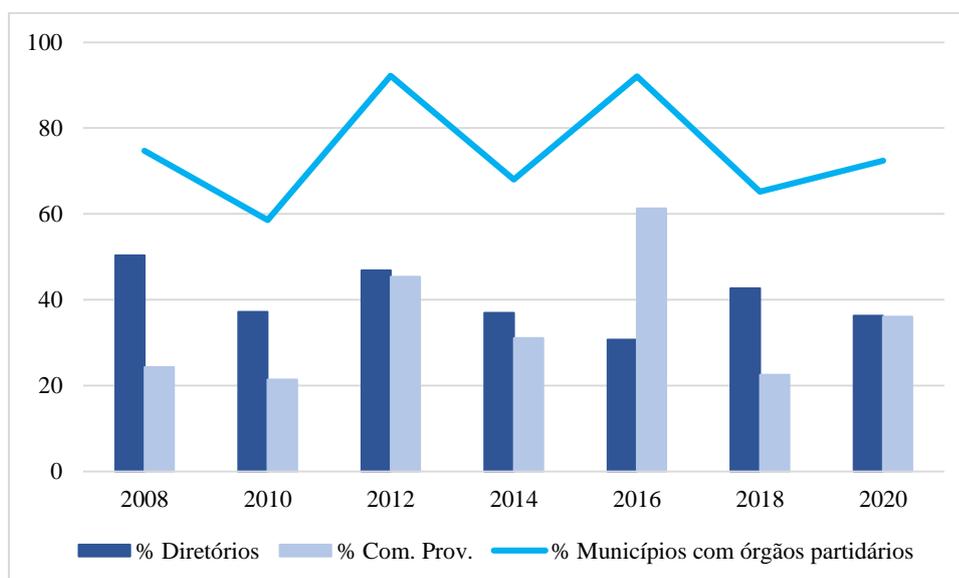
Gráfico 1 - Proporção de órgãos partidários municipais, de diretórios e comissões provisórias municipais PT (2008-2020)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do SGIP-TSE. Calculados em relação ao total de municípios do país (5565 municípios até 2012 e 5569 a partir de 2014 - excluímos da conta o Distrito Estadual de Fernando de Noronha).

O gráfico mostra que o PT possui uma organização predominantemente composta por diretórios, com uma proporção média superior a 80% do total de órgãos municipais do partido. Já a proporção de municípios com comissões provisórias foi sempre inferior a 20% entre os anos observados. Em 2012, o partido atingiu o seu ápice de expansão territorial, presente em mais de 97% dos municípios brasileiros. Em 2016, o PT é alcançado pelo PSDB em termos de cobertura territorial, fundamentalmente devido à expansão das comissões provisórias deste. Os dados mostram que o PT apresenta uma ocupação média de 85% dos municípios do país, embora, mais recentemente, o partido venha sofrendo uma desestruturação com os dois últimos anos da série registrando uma queda na proporção de órgãos partidários que passam a cobrir uma média de 75% dos municípios, o que representa um patamar de ocupação de cerca de 15% inferior aos anos anteriores. Em relação à questão da centralização/descentralização do poder intrapartidário, a grande proporção de diretórios, na sua composição organizacional, assegura mais autonomia aos órgãos municipais e viabiliza uma gestão descentralizada da legenda.

Gráfico 2 - Proporção de órgãos partidários municipais, de diretórios e comissões provisórias municipais PSDB (2008-2020)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do SGIP-TSE. Calculados em relação ao total de municípios do país (5565 municípios até 2012 e 5569 a partir de 2014 - excluímos da conta o Distrito Estadual de Fernando de Noronha).

O PSDB também apresenta uma alta inserção organizativa no território nacional, cobrindo, em média, cerca de 75% dos municípios do País. Dois picos de expansão das suas organizações municipais são evidenciados em 2012 e 2016, anos de eleições municipais. No entanto, com relação a sua complexidade organizacional, o partido possui uma estrutura menos institucionalizada do que a do PT, e apenas em 2008 esteve organizado com diretórios permanentes em 50% dos municípios do país. O número de diretórios do PSDB se manteve relativamente estável, no decorrer do período analisado (entre 2801 em 2008 e 2023 em 2020), enquanto o de comissões provisórias apresentou uma expansão bastante acentuada em 2016 quando alcançou seu maior número absoluto de comissões (3413) da série. Portanto, o ápice da centralização de poder dentro do partido ocorreu no ano de 2016, em que o partido teve mais de 65% de sua estrutura formada por comissões provisórias.

Nos últimos anos, o PSDB passou a apresentar uma proporção equivalente de diretórios e comissões provisórias, contudo, com diferenças entre os estados de modo que em 2020, em São Paulo, o partido contava com órgãos em todos os municípios do estado, sendo 86% destes formados por diretórios, enquanto em Minas Gerais, dos 75% dos municípios dos quais se fazia presente, em 75% destes estava organizado em torno de comissões provisórias.

Outra tendência observada é que os partidos tendem a aumentar sua capilaridade organizacional nos períodos que antecedem à realização dos pleitos municipais, com a constituição de órgãos municipais para disputar as eleições, e a reduzir suas estruturas organizativas locais nos anos de eleições gerais, padrão que já foi detectado em outros trabalhos (PEIXOTO; CAMPOS, 2014; PESSOA JÚNIOR, 2018). Por fim, os dados evidenciam diferentes níveis de institucionalização das organizações municipais dos partidos, com uma maior presença de diretórios no total de órgãos municipais do PT e uma equivalência entre os do PSDB.

Considerações finais

Este trabalho buscou identificar mecanismos de democracia intrapartidária no PT e PSDB, por meio da análise dos seus processos de institucionalização tendo como dimensões de análise, a rotinização e a autonomia. Passados mais de trinta anos da restauração da democracia brasileira, os partidos seguem sendo indispensáveis para a manutenção do Estado de Direito, embora a percepção negativa sobre estes venha cada vez mais aumentando. Assim como diversas democracias contemporâneas, é notório que a brasileira enfrenta uma crise de representatividade, o que, por vezes, enseja soluções que flertam com procedimentos estranhos aos sistemas democráticos. Entendemos que um dos caminhos para superação dessa crise de representatividade passa pela criação de condições para o exercício da democracia interna nos partidos políticos. Sendo assim, as prévias estão em sintonia direta com a democracia intrapartidária na medida em que promovem a participação dos filiados permitindo o acesso das bases nas tomadas de decisões interna destas organizações.

Não obstante PT e PSDB possuam mecanismos de participação interna e de descentralização decisória, parecem insuficientes para a consecução da democracia intrapartidária, ante o controle que as lideranças exercem sobre diversas áreas de decisão estratégicas. Assim, mesmo que os seus estatutos assegurem canais de participação para os seus membros, não há garantias de que as decisões de seus filiados serão respeitadas. Vide o exemplo das prévias para definição de candidatos levadas a cabo pelo PT e PSDB. Nos estatutos partidários de ambos, está previsto que o seu resultado é imperativo (Estatuto do PT, Art.152; Estatuto do PSDB, 2017, Arts. 152) porém, na prática, nem sempre as suas escolhas internas são validadas ou, senão, não possibilitam processos igualitários ou seus dirigentes manobram a máquina partidária a favor de um determinado

candidato. Essa falta de responsividade com as preferências de seus filiados não só se afasta de uma participação democrática ativa, como impede a realização de uma das funções centrais dos partidos, qual seja, a canalização das demandas dos seus membros. Nesse aspecto, podemos concluir que a ausência de responsividade da cúpula perante a vontade da base aponta para uma precária institucionalização dos instrumentos de participação política.

No que diz respeito à organização municipal, vemos que ambos contam com uma estrutura organizacional nacionalizada, cobrindo uma média superior a 80% dos municípios do País, durante a série histórica analisada, mas, enquanto o PT conta com uma maior média de diretórios municipais, o PSDB apresenta um patamar médio semelhante de comissões provisórias e diretórios. Nesse sentido, a maior ocorrência de diretórios municipais petistas indica uma estrutura organizacional mais complexa e institucionalizada do que a do PSDB, que está presente em grande parte das cidades brasileiras, mas, com uma incidência maior de órgãos provisórios, acarretando em um institucionalização partidária mais frágil, ao mesmo tempo em que propicia uma maior centralização de poder nos diretórios estaduais da legenda.

Contudo, como se pôde verificar, a legislação eleitoral confere autonomia para a autorregulação estatutária dos partidos, o que garante aos seus líderes o absoluto controle para deliberar sobre as principais questões intraorganizativas, seja sobre as prévias internas – que podem facilmente manipular a máquina partidária em prol de um candidato – seja pelo emprego de comissões provisórias – que aumenta a centralização decisória nas instâncias superiores -, o que acaba minando as condições para o exercício da democracia intrapartidária.

REFERÊNCIAS

AMARAL, O. E. do. **As transformações na organização do Partido dos Trabalhadores entre 1995 e 2009**. Tese Doutorado. UNICAMP: Campinas, 2010.

AMES, B. **Institutions and Politics in Brazil**. Ann Arbor: University of Michigan. 2001.

BASEDAU, M.; STROH, A. Measuring Party Institutionalization in Developing Countries: a new research instrument applied to African political parties. **GIGA Working Papers**, n. 69, 2008.

BILLE, L. "Democratizing a Democratic Procedure: Myth or Reality? Candidate Selection in Western European Parties, 1960-90". **Party Politics**, London, vol. 7, nº 3, pp. 363-380, 2001.

BOLOGNESI, B. Institucionalização partidária: a proposta de uma ferramenta bidimensional para indicadores empíricos. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 36. Águas de Lindoia, SP. **Anais**. São Paulo: ANPOCS, 2012.

BRAGA, M. S. S. Organizações partidárias e seleção de candidatos no estado de São Paulo. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, v. 14, nº 2, novembro, pp.454-485, 2008.

_____; RODRIGUES-SILVEIRA, R.; BORGES, T. Organización, territorio y sistema partidario: difusión territorial de la organización de los partidos y sus potenciales impactos sobre la estructura del sistema partidario en Brasil. **América Latina Hoy**, v. 62, 2012, pp. 15-45.

_____.; PIMENTEL JR. Estrutura e organização partidária municipal nas eleições de 2012. **Cadernos ADENAUER.**, XIV, Nº2, p. 13–36, 2013.

CERVI, E. U.; BORBA, F. Os diretórios partidários municipais e o perfil sociodemográfico dos seus membros. **Revista Brasileira de Ciência Política**, (28), pp. 65-92, 2019.

CAREY, J.; SHUGART, M.. Incentives to cultivate a personal vote: A rank ordering of electoral formulas. **Electoral Studies**, vol. 14, n. 4, 1995, pp. 417-439.

CROSS, W. P.; KATZ, R. S. **The challenges of intra-party democracy**. Oxford University Press, 2013.

DAZA, J. D. La institucionalización partidista. Una propuesta de abordaje de las estructuras organizativas partidistas. **Estudios Políticos**. n. 27, 2005.

FREIDENBERG, F. La democratización de los partidos políticos en América Latina: entre la ilusión y el desencanto. In: SÁNCHEZ, José Thompson y Fernando. **Fortalecimiento de los partidos políticos en América Latina: institucionalización, democracia y transparencia**. San José de Costa Rica: IIDH, 2006.

GALLAGHER, M.; MARSH, M. **Candidate Selection in Comparative Perspective: The Secret Garden of Politics**. London: Sage, 1988.

GUARNIERI, F. A Força dos Partidos “Fracos”. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, v. 54, n.1, pp.235-258, 2011

HAZAN, R.; RAHAT, G. **Democracy within parties: Candidate selection methods and their political consequences**. Oxford: Oxford University Press, 2010.

KATZ, R. S. **Democracy and Elections**. New York: Oxford University Press, 1997.

_____. “The Problem of Candidate Selection and Models of Party Democracy”. **Party Politics**. v.7, n° 3, pp.277–296, 2001.

_____.; MAIR, P. (eds.) **How Parties Organize: Change and Adaptation in Party Organizations in Western Democracies**, London: Sage Publications, 1994.

_____. “Changing Models of Party Organization and Party Democracy: The Emergence of the Cartel Party”. **Party Politics**, v.1, n.1, pp.5-28, 1995.

_____. The Ascendancy of the Party in Public Office: Party Organizational Change in Twentieth-Century Democracies. In: GUNTHER, Richard; MONTERO, José Ramón; LINZ, Juan (Ed.). **Political Parties: Old Concepts and New Challenges**. Oxford:Oxford University Press, pp.113–35, 2002.

_____. “The cartel party thesis: A Restatement”. **Perspectives on Politics**, 7 (4), pp. 753-766,2009.

LAMOUNIER, B.; MENEGUELLO, R. **Partidos Políticos e Consolidação Democrática: o caso brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LEDUC, L. Democratizing party leadership selection. **Party politics**, 7(3), pp. 323-341, 2001.

LEVITSKY, Steven. “Institutionalization and Peronism: The Concept, the Case and the Case for Unpacking the Concept.” **Party Politics**. 4 (1): 77-92, 1998.

MAINWARING, S. Políticos, Partidos e Sistemas Eleitorais - O Brasil numa Perspectiva Comparada. **Novos Estudos**, CEBRAP, n. 29, mar., pp. 34-58, 1991.

_____. **Sistemas partidários em novas democracias: o caso do Brasil**. Porto Alegre: Mercado Aberto; Rio de Janeiro: FGV, 2001.

_____.; SCULLY, T. R. **Building Democratic Institutions: Party Systems in Latin America**. Stanford. Stanford Press, 1995.

MICHELS, R. **Sociologia dos Partidos Políticos**. Brasília, UnB, 1982.

PANEBIANCO, A. **Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PEDERSEN, Mogens N. “The Dynamics of European Party Systems: Changing Patterns of Electoral Volatility”. **European Journal of Political Research**, v. 7, n. 1, p. 1-26, 1979.

PEIXOTO, V. M.; CAMPOS, M. M. “Por onde se Ramificam os Partidos Políticos no Brasil? Uma análise da taxa de natalidade e mortalidade dos diretórios partidários”. Artigo apresentado no **38º Encontro Anual da ANPOCS**, Caxambu, MG., 2014.

PENNINGS, P. & HAZAN, R. Y. Democratizing candidate selection: causes and consequences. **Party Politics**, v. 7, n. 3, p. 267-275, 2001.

PESSOA JÚNIOR, J. R. C. **Articulação entre as instâncias partidárias: o caso do PMDB, PT e PSDB no Ceará nas eleições de 2012 e 2014**. Tese de doutorado em ciência política, Campinas, IFCH, Unicamp, 2018.

PINHO, T. R. **Democracia como artigo de exportação? Limites e possibilidades da democracia intrapartidária no Partido dos Trabalhadores**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

RAHAT, G. & HAZAN, R. “Candidate selection methods an analytical framework”. **Party Politics**, Vol. 7. No. 3, pp. 297-322, 2001.

RANDALL, V. & SVÅSAND, L. Party Institutionalization in New Democracies. **Party Politics**, v. 8, n. 1, p. 5–29, 2002.

RIBEIRO, P. F. Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 10, pp. 225-265, 2013.

SCARROW, S. E. **Political Parties and Democracy in Theoretical and Practical Perspectives: Implementing Intra-Party Democracy**. Washington, National Democratic Institute for International Affairs, 2005.

SCARROW, S.E., WEBB, P., and FARRELL, D.M. “From social integration to electoral contestation: the changing distribution of power within political parties”. In: Dalton, R.J., Wattenberg, M.P. (Eds.), **Parties Without Partisans: Political Change in Advanced Industrial Democracies**. Oxford University Press, Oxford, pp. 129–151, 2000.

YOUNG, L. and CROSS, W. The rise of plebiscitary democracy in Canada, **Party Politics**, 8, pp. 673– 699, 2002.

Anexo 1 - Número de diretórios e comissões provisórias do PT por UF (2008-2020)

Ano		2008		2010		2012		2014		2016		2018		2020	
Estado	UF's	Diretório	CP	Diretório	CP	Diretório	CP								
AC	22	21	0	22	0	22	0	22	0	22	0	22	0	21	1
AM	62	48	1	56	6	62	0	50	10	57	2	58	0	51	1
RR	15	14	1	14	1	14	1	14	1	11	3	6	1	8	0
RO	52	44	6	43	7	52	0	25	23	42	6	42	4	46	0
AP	16	15	1	16	0	16	0	16	0	16	0	4	0	12	1
PA	144	135	8	139	5	143	1	124	20	127	12	116	9	123	4
TO	139	76	2	95	37	122	15	116	1	112	13	71	24	82	19
NORTE	450	353	19	385	56	431	17	367	55	387	36	319	38	343	26
CE	184	150	4	173	10	182	2	168	16	167	4	157	4	157	12
PI	224	191	28	205	14	210	12	110	54	180	34	169	0	191	18
RN	167	90	39	94	36	110	34	108	37	76	55	53	11	75	52
PB	223	141	56	163	36	166	42	166	38	126	50	124	13	84	42
PE	184	149	31	143	29	161	18	99	0	128	27	112	9	122	30
AL	102	0	1	61	8	81	12	71	23	67	26	60	7	50	13
SE	75	0	0	71	0	73	1	72	2	73	0	66	1	66	4
BA	417	327	86	333	57	348	68	274	31	325	86	318	78	323	47
MA	217	146	44	177	19	185	27	183	27	189	18	117	1	182	10
NORDESTE	1793	1194	289	1420	209	1516	216	1251	228	1331	300	1176	124	1250	228
MT	141	129	6	128	12	135	5	132	8	96	20	95	6	83	18
DF	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
GO	246	165	72	159	77	208	36	128	116	129	93	142	77	172	30
MS	79	76	2	76	1	75	4	67	12	63	12	36	5	53	6
C.OESTE	467	371	80	364	90	419	45	328	136	289	125	274	88	309	54
ES	78	59	0	77	0	77	1	63	15	68	10	58	0	46	7
RJ	92	0	0	82	1	91	0	78	13	77	14	52	5	50	13
MG	853	739	60	722	91	673	159	646	194	632	185	676	131	498	93
SP	645	442	158	472	149	554	81	539	96	408	181	288	59	322	64
SUDESTE	1668	1240	218	1353	241	1395	241	1326	318	1185	390	1074	195	916	177
PR	399	236	151	191	15	309	79	188	83	219	114	159	23	168	142
SC	295	217	67	216	63	277	9	193	34	215	50	213	42	194	23
RS	497	376	101	371	105	429	50	413	62	373	88	340	88	318	62
SUL	1191	829	319	778	183	1015	138	794	179	807	252	712	153	680	227
TOTAL	5569*	3987	925	4300	779	4776	657	4066	916	3999	1103	3555	598	3498	712

Fonte: SGIP-TSE. * Até 2013 eram 5565 municípios, a partir de 2013 o Brasil passa a ter 5570 municípios. Excluimos da contabilidade o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Anexo 2 - Número de diretórios e comissões provisórias do PSDB por UF (2008-2020)

Ano		2008		2010		2012		2014		2016		2018		2020	
Estado	UF's	Diretório	CP												
AC	22	3	10	2	9	16	6	9	2	8	14	13	1	22	0
AM	62	6	15	6	0	50	10	19	19	54	7	32	8	36	14
RR	15	0	15	3	11	5	10	7	4	10	5	11	0	10	1
RO	52	17	12	3	25	16	35	17	33	11	39	40	6	17	26
AP	16	6	8	3	6	3	13	5	10	3	12	8	4	12	2
PA	144	39	93	21	45	40	104	67	53	62	80	98	17	135	0
TO	139	28	102	24	31	0	139	0	137	0	133	15	104	6	49
NORTE	450	99	255	62	127	130	317	124	258	148	290	217	140	238	92
CE	184	125	14	75	19	88	77	58	54	19	155	129	33	42	89
PI	224	121	33	36	98	27	162	10	36	12	159	64	5	68	26
RN	167	50	32	43	37	63	51	43	46	21	136	29	87	57	77
PB	223	133	79	11	19	117	96	76	51	52	161	101	101	87	71
PE	184	20	134	0	144	28	128	17	125	13	143	15	41	3	88
AL	102	0	0	0	5	34	66	25	47	20	79	17	24	14	33
SE	75	33	0	35	3	34	29	35	11	17	55	30	22	19	21
BA	417	185	153	88	115	79	240	69	64	64	278	167	85	90	121
MA	217	1	0	6	12	37	176	3	186	0	215	60	12	35	105
NORDESTE	1793	668	445	294	452	507	1025	336	620	218	1381	612	410	415	631
MT	141	11	4	58	37	38	96	37	44	52	89	65	71	68	33
DF	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0
GO	246	181	43	13	115	177	69	134	110	143	103	113	47	65	137
MS	79	53	23	45	34	52	27	49	29	49	29	79	0	72	7
C.OESTE	467	246	70	117	186	268	192	220	184	244	222	257	119	206	177
ES	78	0	17	57	21	44	34	43	21	22	56	38	16	56	20
RJ	92	28	1	29	18	26	64	48	37	9	79	43	28	21	65
MG	853	445	385	303	163	466	369	300	121	269	560	265	97	161	482
SP	645	516	106	447	148	571	74	506	138	563	82	500	92	556	89
SUDESTE	1668	989	509	836	350	1107	541	897	317	863	777	846	233	794	656
PR	399	217	0	214	9	88	310	60	287	50	345	81	230	34	274
SC	295	273	18	270	22	247	39	202	11	116	175	230	62	187	70
RS	497	309	58	275	46	260	100	218	54	73	223	133	62	149	109
SUL	1191	799	76	759	77	595	449	480	352	239	743	444	354	370	453
TOTAL	5569*	2801	1355	2068	1192	2607	2524	2057	1731	1712	3413	2376	1256	2023	2009

Fonte: SGIP-TSE. * Até 2013 eram 5565 municípios, a partir de 2013 o Brasil passa a ter 5570 municípios. Excluimos da contabilidade o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.